



EIXO TEMÁTICO:

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> Crítica, Documentação e Reflexão | <input type="checkbox"/> Espaço Público e Cidadania |
| <input checked="" type="checkbox"/> Habitação e Direito à Cidade | <input type="checkbox"/> Infraestrutura e Mobilidade | <input type="checkbox"/> Novos processos e novas tecnologias |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio, Cultura e Identidade | | |

Panorama dos planos locais de habitação de interesse social – PLHIS no estado da Bahia

Overview of local plans for social housing – PLHIS in the state of Bahia

*Panorama general de planes locales de interés de vivienda social - PLHIS del estado de
Bahía*

BASILIO, Robson Freire de Carvalho (1);

GONÇALVES, Lilian Farias (2)

(1) Mestrando, Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, BA, Brasil; email: robson@direitoajustica.org.br

(2) Pesquisadora da Direito à Justiça, Salvador, BA, Brasil; email: lilian@direitoajustica.org.br



Panorama dos planos locais de habitação de interesse social – PLHIS no estado da Bahia

Overview of local plans for social housing – PLHIS in the state of Bahia

Panorama general de planes locales de interés de vivienda social - PLHIS del estado de Bahía

RESUMO

Este trabalho objetiva analisar a situação dos municípios baianos quanto à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), dando um panorama global da realidade alcançada até o ano de 2014, assim como entender o alcance da política habitacional no Estado da Bahia. A percepção de como os municípios e o Estado da Bahia se posiciona frente às demandas do Ministério das Cidades, nas questões habitacionais, a continuidade e a descontinuidade desta política no território. O presente artigo levanta hipóteses quanto a plena implantação da Política Nacional de Habitação no Estado baiano, assim como as ações de governo para a universalização do acesso à moradia digna, trazendo informações mais recentes do Ministério das Cidades sobre o desenvolvimento dos Planos Locais de Interesse Social – PLHIS, no Estado da Bahia.

PALAVRAS-CHAVE: PLHIS, panorama habitacional, programas habitacionais públicos

ABSTRACT

This paper aims to analyze the situation in the municipalities regarding the preparation of the Local Plan for Social Housing (PLHIS), giving an overall view of reality achieved by the year 2014, as well as understand the scope of housing policy in the State of Bahia. The perception of how municipalities and the State of Bahia stands before the demands of the Ministry of Cities, the housing issues, continuity and discontinuity of this policy in the territory. This article raises hypotheses regarding the full implementation of the National Housing Policy in Bahia State and government actions to universal access to decent housing, bringing the latest information from the Ministry of Cities on the development of Local Plans for Social Interest - PLHIS in the State of Bahia.

KEY-WORDS: PLHIS, panorama housing, public housing programs

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo analizar la situación en los municipios en relación con la elaboración del Plan Local de Vivienda Social (PLHIS), dando una visión global de la realidad alcanzada por el año 2014, así como comprender el alcance de la política de vivienda en el Estado de Bahía. La percepción de cómo los municipios y el Estado de Bahía está ante las exigencias del Ministerio de las Ciudades, la cuestiones de vivienda, la continuidad y la discontinuidad de esta política en el territorio. En este artículo se plantea hipótesis sobre la plena aplicación de la Política Nacional de la Vivienda en el Estado de Bahía y las acciones del gobierno para el acceso universal a una vivienda digna, con lo que la información más reciente del Ministerio de las Ciudades en el desarrollo de Planes Locales de Interés Social - PLHIS en el Estado de Bahía.

PALABRAS-CLAVE: PLHIS, vivienda panorama, programas de vivienda pública

1 BREVE HISTÓRICO

A nova política de habitação foi elaborada durante o ano de 2004 e tinha por objetivo a retomada do processo de planejamento do setor habitacional e garantir novas condições habitacionais para promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população. No ano seguinte surge o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituída pela Lei 11.124/2005, para garantir acesso à moradia digna para a população de “baixa renda” e para garantir os recursos necessários, o Governo Federal cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

O desenho institucional reforçava o papel estratégico das administrações locais, mas propunha a sua articulação institucional e financeira com outros níveis de governo, no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Para integrar o novo sistema estados e municípios, teriam que aderir à estrutura de criação de fundos, conselhos e planos locais de Habitação de Interesse Social (HIS), de forma a garantir a participação democrática na definição e implementação dos programas e projetos.

O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) foi criado a partir de um projeto de lei de iniciativa popular, sob a liderança do movimento de moradia, permitiria o repasse de recursos a fundo perdido para estados e municípios, sendo estes os principais executores das políticas. Assim iniciava um processo de intenção do governo em planejar ações com horizonte temporal de médio e longo prazo diante dos problemas urbanos de moradia, criando condições para a constituição dos meios necessários para atingir seus objetivos.

A elaboração de PLHIS - Planos Locais de Habitação de Interesse Social é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para estados e municípios aderirem ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e obterem recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Os conteúdos e procedimentos para elaboração do PLHIS foram estabelecidos na publicação ‘Guia de Adesão ao SNHIS’, produzido pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades (SNH/MCidades) em 2008, com a recomendação de que o diagnóstico habitacional contivesse informações sobre a precariedade e as necessidades habitacionais locais.

O termo de adesão ao SNHIS é o meio pelo qual os municípios, assim como os demais entes federados, formalizam sua intenção de participar do sistema. O documento é enviado à Caixa, que, na condição de agente operador do SNHIS, analisa a conformidade com as diretrizes definidas em lei. O processo de adesão ao SNHIS contempla ainda a criação, por meio de leis, do fundo local e do conselho municipal de habitação de interesse social.

A Caixa verifica a conformidade dessas leis municipais com os princípios e diretrizes da lei nº 11.124/2005 e, após análise, efetiva o seu arquivamento e encaminha os termos de adesão à Secretaria Nacional de Habitação (SNH), do Ministério das Cidades.

Em 2007, novas mudanças surgem na forma de se implantar políticas habitacionais no Brasil. O governo passa a liberar recursos para o investimento habitacional por meio do FNHIS lançando o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), destinado a promover o crescimento econômico com um programa de investimentos em infraestrutura.

Diferentemente dos recursos do FNHIS, os do PAC não estavam atrelados a quaisquer mecanismos de controle social ou a critérios institucionais de redistribuição, sendo a sua alocação prerrogativa exclusiva da Casa Civil da Presidência da República.



No segundo semestre de 2008, novas mudanças ocorrem em resposta à crise mundial sobre a economia brasileira: No âmbito destas medidas, teve destaque o “pacote” de investimentos lançado para a área de habitação.

Em março de 2009, com o objetivo de criar condições de ampliação do mercado habitacional para atendimento das famílias com renda de até dez salários mínimos (SM), o governo anuncia o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Estabelecendo um patamar de subsídio direto, proporcional à renda das famílias, este Programa busca claramente impactar a economia através dos efeitos multiplicadores gerados pela indústria da construção.

Segundo Adauto Lúcio Cardoso um dos impactos mais imediatos sobre os programas desenvolvidos no âmbito do FNHIS diz respeito à eliminação dos repasses de recursos para as ações de provisão habitacional. Desde o lançamento do PMCMV, o FNHIS passou a concentrar os seus recursos nas ações de urbanização de assentamentos precários e de desenvolvimento institucional, por orientação do Ministério das Cidades acatada pelo Conselho Gestor. Vale ressaltar que, para 2010, priorizou-se a alocação de recursos em obras complementares a projetos em andamento financiados com recursos do PAC, o que mostra o caráter subsidiário do FNHIS nas decisões de política habitacional, na atual conjuntura.

Dois anos após o lançamento do PMCMV, o governo anuncia o PMCMV 2. Contudo, a política habitacional tem sido avaliada principalmente pelos números que têm produzido, sem contabilizar neste cálculo os custos necessários para corrigir os efeitos negativos gerados.

Concomitantemente os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometeram a elaborar seus respectivos Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS. A apresentação do PLHIS é condição para que os entes federados acessem recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

O PLHIS constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais. É a partir de sua elaboração que municípios e estados consolidam, em nível local, a Política Nacional de Habitação, de forma participativa e compatível com outros instrumentos de planejamento local, como os Planos Diretores, quando existentes, e os Planos Plurianuais Locais.

Considerando as especificidades dos municípios com população abaixo de 20 mil habitantes e fora de região metropolitana e, de maneira geral, a baixa capacidade administrativa e de mobilização de recursos destes municípios, verificou-se a necessidade de o processo de elaboração dos planos ser simplificado para esse perfil de município.

Convencido da importância da regularidade desses municípios, o CGFNHIS, por meio das Resoluções números 37 e 49, determinou que os municípios com população abaixo de 20 mil habitantes e fora de região metropolitana deveriam realizar seus planos de habitação nos moldes da Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, poderão elaborar o PLHIS simplificado, e logo após por meio da Resolução 49 amplia para municípios com população abaixo de 50 mil habitantes. Segundo dados do Midades essa medida abrangeu um universo de 3.846 municípios que aderiram ao SNHIS e que, por meio do PLHIS Simplificado.

Nos anos de 2009 e 2010 foram realizadas duas edições do Curso de Ensino a Distância (EAD-PLHIS), capacitando mais de 4 mil agentes públicos, e no ano seguinte a SNH/MCidades promove EAD Simplificado, para apoiar os municípios com população até 50 mil habitantes na elaboração de seus planos.



O CGFNHIS, por meio das Resolução número 51, de 28 de dezembro de 2012, dispõe sobre novos prazos e condições para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, de que trata a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Segundo o parágrafo 2º a vigência dos contratos de repasse ou termos de compromisso, celebrados até 31 de dezembro de 2012, cujo objeto seja a elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para conclusão do objeto pactuado.

2 BAHIA

Este artigo não tem a pretensão de apresentar todos os aspectos habitacionais do Estado da Bahia, nem tão pouco apresentar uma evolução histórica da ocupação territorial com seus desdobramentos, fixando o foco apenas para a questão do planejamento habitacional em nível estadual e municipal. O Estado da Bahia é um dos gigantes territoriais do Brasil, com área de 564.692,669 Km² e população de 14.016.906 habitantes (Censo 2010), dividido em 417 municípios. 70% de seu território estão situados no polígono da seca, o que abrange 265 municípios. “O semiárido baiano não se diferencia apenas pelos aspectos climáticos, mas também pelas características socioeconômicas de sua população que, em regra, é caracterizada por um quadro de subdesenvolvimento econômico refletido em indicadores de pobreza elevados e por resultados desfavoráveis quando se analisa seu desempenho geral na classificação do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano” (AKAISH, 2013).

O extenso território baiano está dividido em 26¹ territórios de identidade. O Governo da Bahia reconheceu estas unidades territoriais por entender que o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões depende de identificar prioridades temáticas a partir da realidade local, considerando atributos tais como: características sociais, físicas, ambientais, culturais, políticas, dentre outras.

Segundo a Secretaria de Planejamento da Bahia (SEPLAN-BA), “*território é conceituado como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial*”.

Considerando a necessidade de descentralização de gestão, como instrumento de planejamento a definição territórios de identidade têm grande potencial de envolvimento dos agentes locais, questão essencial para o desenvolvimento regional.

Conhecendo um pouco mais sobre os municípios baianos, observa-se na tabela 01 que 376 municípios possuem população inferior a 50 mil habitantes, o que equivale a 90,17% da sua totalidade, as quais definiremos como “cidades pequenas”². Apenas 26 municípios

¹ 01 Irecê; 02 Velho Chico; 03 Chapada Diamantina; 04 Sisal; 05 Litoral Sul; 06 Baixo Sul; 07 Extremo Sul; 08 Itapetinga; 09 Vale do Jequiçá; 10 Sertão do São Francisco; 11 Oeste Baiano; 12 Bacia do Parnamirim; 13 Sertão Produtivo; 14 Piemonte do Paraguaçu; 15 Bacia do Jacuípe; 16 Piemonte da Diamantina; 17 Semiárido Nordeste II; 18 Agreste de alagoinhas/Litoral Norte; 19 Portal do Sertão; 20 Vitória da Conquista; 21 Recôncavo; 22 Médio Rio de Contas; 23 Bacia do Rio Corrente; 24 Itaparica; 25 Piemonte Norte do Itapicuru; 26 Metropolitana do Salvador.

² Os Autores consideram para realização desta análise ‘cidades pequenas’ como aquelas com população até 50 mil habitantes, “cidades médias” como aquelas com população entre 50.001 a 100.000 habitantes e “cidades grandes” acima de 100.001 habitantes. Entretanto a definição de uma classificação deste tipo não são tão simplórias e

enquadram-se no modelo de “cidades médias”, correspondendo a 6,24% do total de municípios, e por fim, as “cidades grandes”, correspondendo a 3,60% das cidades baianas, com 15 cidades. Ainda que a ampla maioria dos municípios seja classificada como pequenos, o Estado da Bahia é predominantemente Urbano, com população urbana de 10.102.476 habitantes, contrastando com os 3.914.430 habitantes da zona rural.

Tabela 01: Municípios por classe de população

Classes	Nº de municípios	% participação
0 a 10.000	71	17,03
10.001 a 20.000	179	42,93
20.0010 a 30.000	79	18,94
30.001 a 40.000	33	7,91
40.0001 a 50.000	14	3,36
50.001 a 100.000	26	6,24
100.001 a 500.000	13	3,12
Acima 500.001	02	0,48
Total de municípios	417	100

Fonte: Censo IBGE 2010

De acordo com o Censo 2010, a Bahia possui população de 14.016.906 habitantes, sendo que desse universo, 6.691.288 habitantes, cerca de 48% desta totalidade, vivem em municípios com população inferior a 50 mil habitantes. Para entender a problemática habitacional em pequenos municípios, é importante observar a divisão população urbana e rural no estado baiano. Não diferente de outros Estados brasileiros, a Bahia possui 10.102.476 pessoas morando em zonas urbanas e 3.914.430 pessoas morando na zona rural. Da totalidade de moradores da zona rural, 3.129.211, ou seja 79,94% desta população, vivem em municípios com população inferior a 50.000 habitantes, conforme demonstra a tabela 02.

Tabela 02: Municípios por classe de população

Classe	População Estado da Bahia	População Municípios com população inferior a 50 mil habitantes
TOTAL	14.016.906	6.691.288
URBANO	10.102.476	3.562.077
RURAL	3.914.430	3.129.211

Fonte: Censo IBGE 2010

No Estado da Bahia, a SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, é quem tem a missão promover o desenvolvimento urbano no Estado da Bahia, por meio da elaboração, implementação de políticas públicas integradas, participativas e sustentáveis de habitação, saneamento, mobilidade, equipamentos públicos e gestão territorial. Quanto ao setor habitacional, este fica a cargo da Superintendência de Habitação tem a atribuição de coordenar a implementação das ações relacionadas à habitação enquanto política pública ou

pressupõem o entendimento do papel exercido por cada cidade na rede urbana em que se insere, o que não abordaremos neste artigo. Ver Sposito (2009); Maia (2010); Veiga (2004).

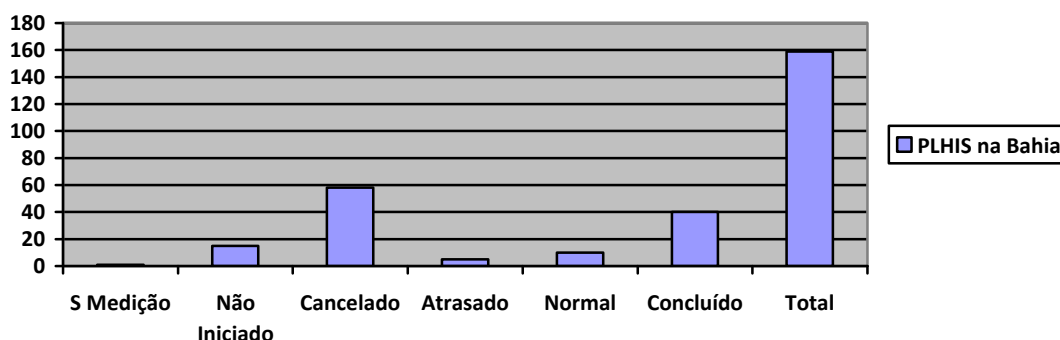
política de interesse público. No âmbito da SEDUR, a SH tem o papel de coordenadora e gestora da Política Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS).

Quanto à situação habitacional, segundo a SEDUR, o Estado da Bahia possui déficit da ordem de 510.667 unidades habitacionais. Desse montante, a RMS – Região Metropolitana de Salvador será responsável pela construção de 141.000 novas unidades habitacionais. Para o enfrentamento desta demanda, o PPA – Plano Plurianual do Estado da Bahia, 2012/2015, prevê investimentos de R\$ 1.083.555.000,00 para o período.

3 PLHIS NA BAHIA

Segundo dados do Ministério das Cidades, entre os anos de 2007/2010, o mesmo liberou mais de R\$ 6.372.982,86 dos recursos do FNHIS para 159 municípios baianos elaborarem seus PLHIS. Do valor apresentado, os municípios entram com contrapartida de R\$ 748.484,61. Somente o município de Salvador aportou de contrapartida, a quantia de R\$ 489.150,00. Conforme informações do MCidades, dos 159 municípios que receberam recursos do FNHIS para elaboração do PLHIS, 40 municípios concluíram seus planos, 10 estão em andamento (normal), 5 estão atrasados, 30 estão com os planos paralisados, 15 não foram iniciados, 58 municípios tiveram os contratos cancelados (distrato) pelo MCidades e 1 município deu início mas ainda não houve medição por parte da Caixa Econômica Federal³.

Gráfico 1: Situação do PLHIS no Estado da Bahia com recursos do FNHIS



Fonte: MCidades, fevereiro de 2014.

Analisado o gráfico 1, percebe-se que 31,45% dos municípios baianos que receberam recursos para elaboração do PLHIS concluíram ou estão em fase de conclusão (concluídos + normal) e outros 68,55%, após sete anos, não conseguiram, por algum motivo, elaborar seus Planos.

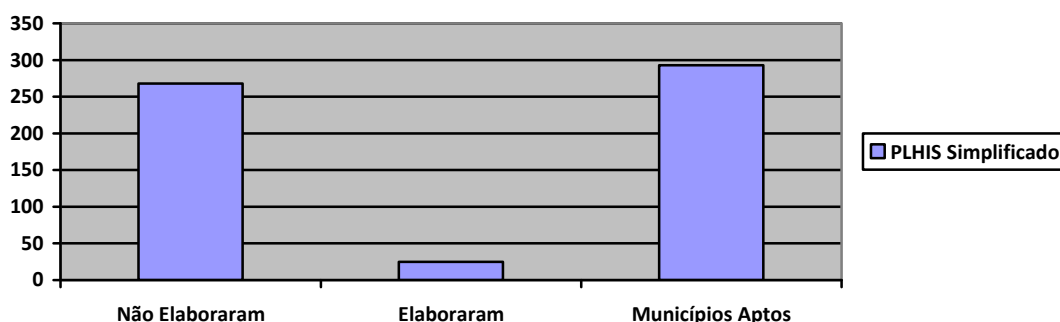
Expandindo a análise a todo território baiano, consegue-se perceber que quase a totalidade dos municípios baianos aderiram ao SNHIS, apenas 07 municípios ainda estão fora do sistema. Dos 410 municípios cadastrados, 159 receberam recursos para elaboração do PLHIS e alguns

³ A Caixa Econômica Federal é responsável pela avaliação, aprovação e pagamento dos produtos do PLHIS.

municípios, por iniciativa própria e contando com outros recursos, ou utilizando-se do PLHIS Simplificado⁴, fizeram seus Planos.

Analisando os municípios baianos que se enquadram na condição de realizar o PLHIS simplificado, segundo informações da SEDUR/BA, através da Nota Técnica 084/2013, a Bahia possui 293 municípios aptos a aderir esta forma simplificada de Plano. As informações obtidas no MCidades trazem o seguinte quadro:

Gráfico 2 – Municípios baianos que elaboraram PLHIS Simplificado

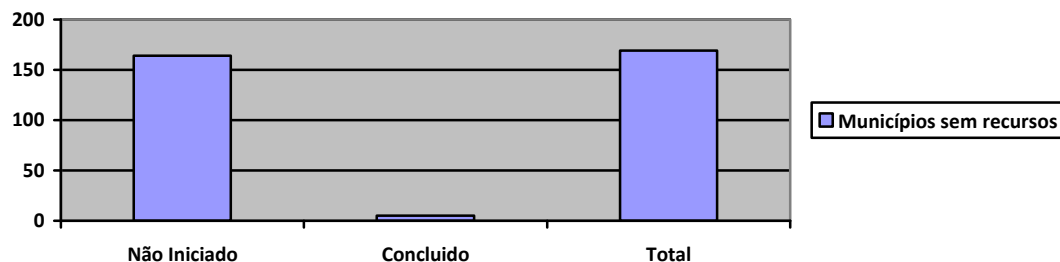


Fonte: MCidades 2014

Segunda as informações do MCidades, apenas 25 dos 293 municípios baianos que se enquadram nessa categoria, realizaram o PLHIS Simplificado, o que representa apenas 8,54% dos municípios com população até 20.000 habitantes.

Dos municípios com população superior a 20.000 habitantes e que não receberam recursos do FNHIS para elaboração do PLHIS, apenas 05 municípios elaboraram com recursos próprios ou por outra fonte de financiamento, outros 164 que se enquadram nessa categoria de município ainda não deram início aos seus Planos. O Gráfico 3 demonstra esta situação.

Gráfico 3 – Municípios baianos que elaboraram PLHIS sem recursos do FNHIS

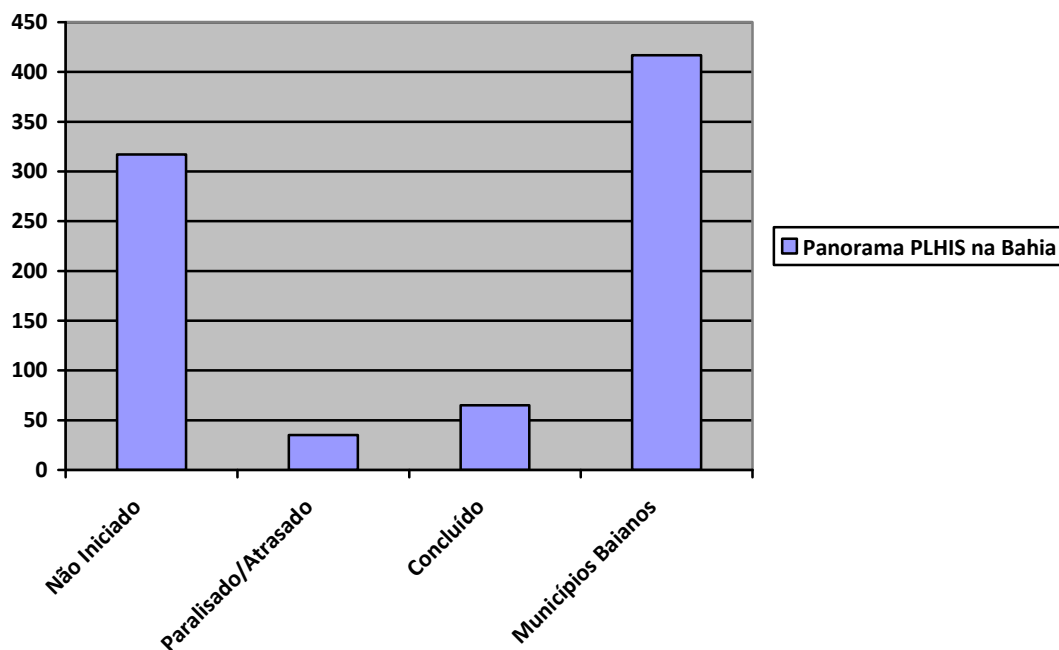


Fonte: MCidades 2014

⁴ A Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, permitiu que municípios com população não superior a 20.000 habitantes, que não integrem região metropolitana e que não tiveram contrato de repasse aprovado, poderão elaborar o PLHIS simplificado.

Baseando-se nas informações apresentadas pelo MCidades, pode-se vislumbrar, no Gráfico 4, o seguinte panorama dos Planos Habitacionais no Estado da Bahia:

Gráfico 4 – Panorama do PLHIS no Estado da Bahia



Fonte: MCidades 2014

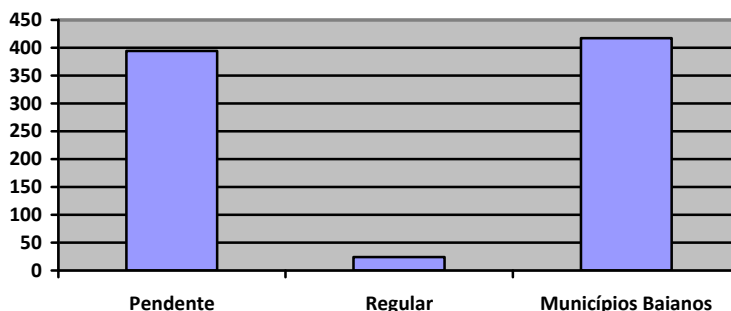
No Gráfico 4, fica demonstrado um panorama geral do PLHIS no Estado da Bahia. Todos os dados apresentados anteriormente foram compilados em três itens: Concluídos, municípios que já elaboraram seus planos; Paralisados ou Atrasados, que são aqueles municípios que já deram início aos planos mas que ainda não concluíram e os municípios que ainda não iniciaram os planos. O Gráfico 4 traz à tona uma triste realidade, de 417 municípios, apenas 65 concluíram os PLHIS, o que corresponde a meros 15,59% dos municípios baianos; 35 municípios estão com os planos atrasados ou paralisados, que corresponde a 8,39% do total de municípios e, fechando a equação, 84,41% dos municípios da Bahia não deram início ao Planejamento Habitacional em seu território.

Para o município ter um PLHIS pleno e apto a buscar recursos do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, não basta apenas ter o Plano de Habitação elaborado. Existe a necessidade da criação de um Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e um Conselho Gestor deste fundo, que é um colegiado de caráter deliberativo, composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada, cabendo a ele a estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais; aprovar orçamentos; deliberar sobre as contas do FMHIS; dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, dentre outras obrigações. Para que o município tenha o status de “REGULAR”⁵ junto ao MCidades e estar apto a pleitear os recursos necessários ao

⁵ Nomenclatura utilizada pelo Ministério das Cidades.

enfrentamento da problemática habitacional, o Conselho de Habitação municipal tem que estar plenamente constituído e atuando, inclusive fornecendo anualmente relatórios de execução e controle dos recursos do Fundo ao MCidades. Sem esses requisitos, os municípios entram em situação de “PENDÊNCIA”. O Gráfico 5 demonstra a situação de regularidade e pendências dos municípios baianos:

Gráfico 5 – Situação dos municípios perante o MCidades



Fonte: MCidades 2014

Apenas 5,76% dos municípios da Bahia, ou seja, 24 municípios⁶ são considerados ‘REGULAR’ junto ao MCidades, os outros 94,24% (393 municípios) estão com algum tipo de pendência. Esta situação não é apenas privilégio de municípios com baixa condição de investimento, o próprio Governo do Estado da Bahia não vem cumprindo suas obrigações perante MCidades, já que, por informações do próprio Ministério, o Estado da Bahia também se encontra em situação de “pendência”.

4 CONCLUSÃO

Fica evidenciado que o planejamento habitacional e territorial no Estado da Bahia caminha lentamente para um futuro incerto e que ainda não é uma prioridade para os gestores públicos. Pode-se afirmar de concreto que os Planos Locais de Habitação de Interesse Social, após sete anos de lançados, não obteve avanços expressivos neste Estado, mesmo sendo este, parte integrante da Política Habitacional do Governo Federal e porta de acesso a recursos do FNHIS para habitação, infraestrutura, trabalho social e regularização fundiária. “O PLHIS, para pequenos municípios tem se transformado na primeira oportunidade de planejamento dos espaços urbanos e rurais” (*Basilio, XIV ANPUR*). Este instrumento traz a reboque obrigações aos municípios de implementar políticas e leis de regulação urbana como: Plano Diretor; Lei de Perímetro Urbano; Zoneamento, dentre outras leis urbanísticas. A falta de um maior entendimento por parte dos governos municipais e do Governo do Estado, de que o PLHIS poderá trazer de benefícios e as oportunidades de um combate efetivo ao déficit habitacional, trará danos irreparáveis, condenando Estado e municípios baianos a continuidade na falta de planejamento e acesso aos recursos federais.

⁶ Municípios baianos “REGULARES”: Andorinha, Aramari, Brumado, Cordeiros, Dom Macedo Costa, Iaçú, Itacaré, Itaeté, Itaguaçu da Bahia, Ituruçu, Jacaraci, Luís Eduardo Magalhães, Mascote, Mirante, Morpará, Nordestina, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Salvador, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Tabocas do Brejo Velho, Utinga e Varzedo.

As dificuldades para implementar instrumentos de planejamento nessa realidade estão associadas em grande parte à absoluta falta de estrutura administrativa, centralização de poder na pessoa do Prefeito municipal, relativa ou total desconhecimento da problemática urbanística municipal por parte da administração pública, ausência de marcos regulatórios que controlem a utilização do solo e a baixa capacidade de investimento e de operação de programas e projetos, podem ser citados como impeditivos para os pequenos municípios elaborarem seus PLHIS.

Outro revés para os PLHIS é a descontinuidade administrativa, onde os novos gestores provocam a interrupção de iniciativas, projetos, programas e obras, engavetamento de planos futuros e mudanças de prioridades do antigo gestor, para implementar novas diretrizes administrativas.

Ainda que a Bahia seja composta, predominantemente, por pequenos municípios, o Estado também conta com médios e grandes municípios, todos dotados de estrutura administrativa robusta e capaz de atender as exigências do MCidades para elaboração do PLHIS, porém estes também se encontram na mesma situação que seus pares menores. Esta verdade demonstra a fragilidade de implementação desta política habitacional na Bahia.

O presente artigo mostra o panorama dos PLHIS no Estado da Bahia nos dias atuais, porém, os dados apresentados são parciais que explicita uma série de premissas e hipóteses que permitem testar sua validade. Existe a necessidade de se estudar a continuidade e descontinuidade do modelo proposto pelo Ministério das Cidades para elaboração do PLHIS, e qual o seu reatamento na implantação dos Planos Locais de HIS no âmbito municipal e na efetividade das ações relacionadas à habitação enquanto política pública no âmbito estadual ao longo de 05 ou mais anos. Outras questões são levantadas, entender se a metodologia para elaboração do PLHIS, elaborado pelo MCidades, com rigor técnico elevado, direcionado a grandes metrópoles, dificulta aos pequenos e médios municípios sua elaboração e por consequência o abandono das suas atividades; A falta de financiamento do FNHIS aos municípios ou recursos insuficientes para elaboração do PLHIS; Falha dos órgãos federais e estaduais na mobilização e sensibilização dos municípios para elaboração dos Planos; Ausência ou ineficiência no auxílio técnico aos municípios baianos para elaboração dos Planos; Conscientização dos gestores municipais da relevância do PLHIS para o desenvolvimento municipal. Evidente que para responder todas as questões apresentadas, seria necessário um maior aprofundamento sobre a matéria, que não se configura objeto deste estudo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, R. F. C. Desafios para o conhecimento de necessidades habitacionais em pequenos municípios: exemplos no estado da Bahia. IN: Sessão Livre 'Desafios para a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS', XIV ENANPUR. Rio de Janeiro, 2011.
- ALVES, R. F. C. Limites e possibilidades da elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no contexto dos pequenos municípios da região do semiárido baiano. In: Sessão Livre 'Panorama da política habitacional no Brasil a partir de uma leitura regionalizada dos recentes Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS – elaborados no país', XV ENANPUR. Recife, 2013.
- ARRETCHE, Marta. Capacidades Administrativas, Déficit e efetividades na Política Habitacional. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Municipal de Habitação/ Centro de Estudos da Metrópole/CEBRAP,2007.
- AROSEMENA, A. A. B. Descontinuidade Administrativa e Cultura Organizacional: o Caso da Autoridade Portuária Nacional do Panamá. 1990. 271 f. Dissertação de Mestrado apresentada à Escola de Administração de Empresas



de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1990.

BRASIL. Curso a Distância: Planos Locais de Habitação de Interesse Social. DENALDI, R., SANTA ROSA, J. (org.). Brasília: Ministério das Cidades, 2009.

BRASIL, Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos, Fevereiro de 2014.

DENALDI, R.; COMARU, F.; GONÇALVES, L.F. Utilização do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB) para identificar a precariedade habitacional no território dos pequenos municípios do Estado da Bahia. In: Anais do III Simpósio de Cidades Médias e Pequenas da Bahia, Feira de Santana: SCMPB, 2012.

DENALDI, R.; FONSECA, M. L.; COMARU, F.; AKAISHI, A. G.; GONÇALVES, L. F.; ALVES, R. F. C. B. Utilização do Sistema de Informação da Atenção Básica para identificar a precariedade habitacional no território dos pequenos municípios. In: DENALDI, R. (org.) Planejamento habitacional. Notas sobre a precariedade e terra nos Planos Locais de Habitação. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2013.

DENALDI, Rosana, LEITÃO, Karina, AKAISHI, Ana Gabriela. O Recente Processo de Elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social no Brasil: Limitações e Perspectivas. In: Anais do XIV ENANPUR. Rio de Janeiro, 2011.

FONSECA, M. L.; AKAISHI, A.; ALVES R. B. Os planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) como instrumento de planejamento no contexto dos pequenos municípios da região do semiárido baiano. In: Anais do Simpósio de Pequenas e Médias cidades da Bahia. Feira de Santana, 2012.

Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, Dispõe sobre a elaboração e a apresentação dos Planos Habitacionais de Interesse Social.

Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

MARICATO, Ermínia. O nó da terra. Revista Piauí 21, ano 2, p. 35, jun. 2008.

Resolução nº 43, de 5 de julho de 2011, referente à elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social.

Resolução nº 37, de 8 de dezembro de 2010, referente à elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social.

Resolução nº 51, de 28 de dezembro de 2012, dispõe sobre novos prazos e condições para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.